

FIS: 14 CE VE Proc: 34BLOZO Ablamgo

## Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº.04/2007

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal,

Em 03 de setembro de 2007.

Altera dispositivos do Artigo 130 da Resolução 003/05 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, que trata dos tipos de proposições.

Mariana Langa Lacerda
Assessora Legislativa I
Matricula 000086-6

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições conferidas no artigo 216 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art.1°** – O Artigo 130 da Resolução 003/95, que instituí o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 130". (...)

I - veto;

II - proposta de emenda a lei orgânica;

III - projeto de lei complementar;

IV - projeto de lei;

V - projeto de decreto legistativo;

VI - projeto de resolução;

VII - requerimento;

VIII - indicação;

IX - moção;

X - representação;

XI - substitutivos;

XII - emenda;

XIII - subemenda;

XIV - parecer;

XV - recurso.'

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições legais em contrário da Resolução 003/95. Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de setembro de 2007.

ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA (PPS)

Presidente

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES (PSB)** 

Vice-Presidente

AFONSO DUARTE NETO NASCIMENTO (PMDB)

1º Secretávio